



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.224/2024

CRATO - CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Torna de Utilidade Pública a CASA DE ACOLHIMENTO CAMINHO DE VIDA – CACVI, localizada no Bairro São Miguel, Município do Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 3.439/2018, a **CASA DE ACOLHIMENTO CAMINHO DE VIDA – CACVI**, localizada no Bairro São Miguel, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00147/2024, de 19 de Novembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.710.400,46 (QUATRO MILHOES SETECENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|---|-----------------------|---|--|
| 06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento | | | |
| 04.123.0022.2.022 - Gestao das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município | | | |
| 0249 | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 10.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 10.000,00 |
| 09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | |
| 04.122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura | | | |
| 0695 | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 0705 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 9.800,00 |
| 0711 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 32.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 43.800,00 |
| 15.451.0363.1.020 - Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE | | | |
| 0613 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 400.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 400.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 443.800,00 |
| 09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica | | | |
| 25.752.0351.2.051 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Iluminacao Publica | | | |
| 0765 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 2.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 2.000,00 |
| 11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | | |
| 18.542.0281.2.059 - Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal | | | |
| 0885 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 261.666,66 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 261.666,66 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 261.666,66 |
| 13.01 - Secretaria Municipal de Educacao | | | |
| 12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME | | | |
| 0993 | 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação | 200.000,00 |
| | | | Total do Projeto/Atividade: (R\$) 200.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 200.000,00 |
| 13.02 - Fundo Municipal de Educacao | | | |
| 12.365.0174.2.076 - Desenvolvimento do Ensino Infantil - MDE | | | |

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00147/2024, de 19 de Novembro de 2024

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|---|---|--|---------------------|
| 1085 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 3.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 3.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 3.000,00 |
| 14.01 - Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS | | | |
| 1254 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 4.986,13 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 4.986,13 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 4.986,13 |
| 14.02 - Fundo Municipal de Saude | | | |
| 10.301.0112.2.093 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde | | | |
| 1327 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 20.000,00 |
| 1327 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1706000000 - Transferência Especial da União | 435.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 455.000,00 |
| 10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC | | | |
| 1472 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 3.300.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 3.300.000,00 |
| 10.305.0121.2.114 - Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias | | | |
| 1585 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 3.765.000,00 |
| 17.01 - Secretaria Municipal de Cultura | | | |
| 13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura | | | |
| 2094 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos | 19.947,67 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 19.947,67 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 19.947,67 |
| Total: (R\$) | | | 4.710.400,46 |
| <p>Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 4.710.400,46 (QUATRO MILHOES SETECENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p> | | | |
| Superávit Financeiro : (R\$) | | | 4.710.400,46 |
| TOTAL: (R\$) | | | 4.710.400,46 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00147/2024, de 19 de Novembro de 2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 19 de Novembro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 347/2024 - GP
CRATO - CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da 320ª Reunião Ordinária do CEAS-CE, que será realizada no dia 21 de novembro de 2024 e no dia 22 de novembro de 2024, receber os vales-gás na Secretaria de Proteção Social, em Fortaleza-CE.

| | | | |
|-------------------|--|------------------------------|------------------|
| NOME | TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA | DESTINO | FORTALEZA - CE |
| CPF | 478.253.593-72 | PERÍODO | 21 e 22//11/2024 |
| CARGO | SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | QUANTIDADE | 02 (DUAS) |
| SIMBOLOGIA | CDS 01 | VALOR DA DIÁRIA (R\$) | R\$ 400,00 |
| LOTAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | TOTAL CONCEDIDO (R\$) | R\$ 800,00 |

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2024.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**ERRATA: EDITAL Nº 014/2024 SECULT**

A presente errata se presta a corrigir o EDITAL Nº 014/2024 SECULT, de 21 de outubro de 2024, publicado na edição nº 5583, fls. 14 a 24, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M.

Onde se lê:

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção e Homologação formada por 2 (dois) membros, servidores da Secretaria Municipal de Cultura, nomeados através da Portaria nº 34/2024 - SECULT, publicada na edição nº 5578 do D.O.M de 11 de outubro de 2024 e um parecerista externo, da área do presente edital, selecionado por meio de Chamamento Público de Credenciamento de Pareceristas da Secretaria de Cultura do Crato.

Leia-se:

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção e Homologação formada por 3 (três) membros, servidores da Secretaria Municipal de Cultura, nomeados através da Portaria nº 36/2024 - SECULT, publicada na edição nº 5598 do D.O.M de 11 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 19 de novembro de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

DISTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 98**PARTES:**

O Município do Crato, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Senhor **RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**, e a associação privada, **SOCIEDADE CRATENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS SCAN**, inscrita no CNPJ nº 07.389.653/0001-53, sediada na Rua Vicente Tavares Bezerra, nº 439, São Miguel, Crato - CEP 63.122-415, neste ato representada pela agente cultural, **GIRLANDIA MARIA CORREIA GONÇALVES OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 313.010.703-78,

CONSIDERANDO QUE:

1. Foi celebrado entre as partes o **Termo de Execução Cultural nº 98**, cujo objeto era a concessão de apoio financeiro, através da modalidade “Fomento Cultural”, a Mestra Naninha, contemplada no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 009/2024 – SECULT**, na categoria de **Grupo para realização de 02 (duas) aulas no projeto “Saberes e Fazeres: Mestras e Mestres na Escola”**, conforme processo administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Cultura do Crato;
2. Após análise e consenso, conforme previsto na cláusula 7.1, item II do Termo de Execução Cultural nº 98, restou caracterizada a **impossibilidade de execução do objeto previsto**, devido às condições de saúde da Mestra;
3. Ambas as partes concordam com a rescisão do referido Termo, evitando prejuízos ou obrigações futuras decorrentes da sua continuidade;

RESOLVEM DISTRATAR o Termo de Execução Cultural nº 98 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO

Fica rescindido, por mútuo acordo e por motivo de impossibilidade de realização do objeto, o Termo de Execução Cultural nº 98, firmado em 18 de setembro de 2024, devido às condições de saúde da Mestra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS DO DISTRATO

1. Todas as obrigações pendentes relacionadas ao Termo de Execução Cultural nº 98 ficam canceladas.
2. Caso haja valores já transferidos ou adiantados pela CONCEDENTE, estes deverão ser devolvidos integralmente pela CONVENIENTE no prazo de 30 (trinta) dias, ou conforme cronograma a ser definido entre as partes.
3. Caso não tenha havido transferência de recursos, ambas as partes declaram-se desobrigadas de quaisquer responsabilidades financeiras ou operacionais relacionadas ao Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BOA-FÉ DAS PARTES

As partes reconhecem que o distrato ora celebrado não acarretará penalidades ou responsabilizações adicionais, tendo em vista o caráter de impossibilidade objetiva de realização do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Crato/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste distrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Crato/CE, 19 de novembro de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

Girlandia Maria Gonçalves Oliveira
Sociedade de Cratense de Auxílio aos Necessitados - SCAN

TESTEMUNHAS

1. _____
2. Nome:
CPF:
3. _____
4. Nome:
CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.12.05.1- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.01.02.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.173.181/0001-08, SEDIADA A AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, 719, PINTO MADEIRA, CRATO - CE. CONTRATO: 2024.11.06.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 11.260,00(ONZE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS). FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CRATO – PREVICRATO. ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.009.272.0100.2.180. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.11.07.1

CONTRATO Nº 2024.11.18.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.09.272.0100.2.180. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.322,40(DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.334.945/0001-08. DATA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2024. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CRATO-PREVICRATO. ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.11.07.1

CONTRATO Nº 2024.11.18.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.09.272.0100.2.180. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.005,80(UM MIL CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.777.092/0001-47. DATA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2024. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CRATO-PREVICRATO. ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 476/2024-SMS
CRATO/CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 20/11/2024 a noite e retornando no dia 21/11/2024.

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Marianne Sedrim Oliveira | DESTINO | Fortaleza – CE |
| CPF | 814.120.023-20 | PERÍODO | 20 e 21 de novembro de 2024 |
| CARGO | Técnica de Enfermagem- Efetiva | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 270,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de novembro de 2024.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 477/2024-SMS
CRATO-CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 20/11/2024 a noite e retornando no dia 21/11/2024.

| | | | |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Joaquim Marculino De Freitas Neto | DESTINO | Fortaleza – CE |
| CPF | 830.737.363-87 | PERÍODO | 20 e 21 de novembro de 2024 |
| CARGO | Motorista- Efetivo | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 195,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de novembro de 2024.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 478/2024-SMS
CRATO-CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 20/11/2024 a noite e retornando no dia 21/11/2024.

| | | | |
|-------------------|----------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Vaneildo Silva Dutra | DESTINO | Fortaleza – CE |
| CPF | 540.434.923-91 | PERÍODO | 20 e 21 de novembro de 2024 |
| CARGO | Motorista- Efetivo | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 195,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de novembro de 2024.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 479/2024-SMS
CRATO-CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA DAVYYLLA SILVA DANTAS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 19/11/2024 a noite e retornando no dia 20/11/2024.

| | | | |
|-------------------|------------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Edilson Gomes de Sousa | DESTINO | Fortaleza – CE |
| CPF | 007.100.423-88 | PERÍODO | 19 e 20 de novembro de 2024 |
| CARGO | Motorista- Efetivo | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 195,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de novembro de 2024.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 480/2024-SMS
CRATO-CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 20/11/2024 a noite e retornando no dia 21/11/2024.

| | | | |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Jaqueline Correia da Silva | DESTINO | Fortaleza – CE |
| CPF | 267.245.098-66 | PERÍODO | 20 e 21 de novembro de 2024 |
| CARGO | Técnica De Enfermagem - Contratada | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 195,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 19 de novembro de 2024.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato